



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**Retificação nº 04**



O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar os itens 1.2, 6.3.1 e 10.13 do Edital nº 02/2024, conforme se segue:

**1.2.** Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos vencimentos, o número de vagas existentes no cadastro reserva, a jornada de trabalho e as descrições sintéticas dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital.

**6.3.1.** Será aplicada prova de aptidão física para os candidatos aos cargos de Guarda Municipal e Vigilante que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas até três vezes o número de vagas do cadastro reserva por listagem (Vagas CR e Vagas PcD/CR) conforme Anexo I deste Edital, mais os empatados na última nota considerada para este fim por cargo e listagem.

**10.13.** Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Bom Jesus da Lapa não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas existentes no cadastro reserva do certame.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Fábio Nunes Dias**  
**Prefeito Municipal**

Bom Jesus da Lapa, 15 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**Retificação nº 03**



O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar os itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4, conforme se segue:

1.2.2. O Município de Bom Jesus da Lapa - BA admitirá o número total dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva conforme Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes no cadastro de reserva.

1.2.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Fábio Nunes Dias**  
**Prefeito Municipal**

Bom Jesus da Lapa, 13 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**Retificação nº 02**



O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo I do Edital nº 02/2024, conforme se segue:

Para fins de atendimento ao Piso Nacional da Enfermagem, será acrescido ao vencimento-base dos cargos de 128- Técnico em Enfermagem (área urbana) e 129- Técnico em Enfermagem (área rural) o valor correspondente à complementação salarial conforme decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222-DF.

Todas as vagas estabelecidas no Anexo I do Edital nº 02/2024 serão de Cadastro Reserva, sendo necessária a republicação do documento.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Fábio Nunes Dias**  
**Prefeito Municipal**

Bom Jesus da Lapa, 13 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**Retificação nº 01**



O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 02/2024, conforme se segue:

**Os itens 3.5.5 e 10.4.5 passam a vigorar com a seguinte redação:**

**3.5.5.** O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo.

**10.4.5.** Os exames médicos serão realizados pelo Município e são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**Ficam suprimidos os itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.15.1, 3.15.2 e 3.15.3 do Edital nº 02/2024.**

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Fábio Nunes Dias**  
**Prefeito Municipal**

Bom Jesus da Lapa, 28 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 02/2024  
**Retificado**



O Prefeito de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos efetivos de **Agente Administrativo; Agente Administrativo da Saúde; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Agente de Fiscalização Sanitária; Agente de Tributos; Agente de Vigilância Epidemiológica; Agente do Bem-Estar Social; Auxiliar Administrativo da Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Operacional da Educação; Auxiliar Operacional da Saúde; Coletor de Lixo; Coveiro; Cuidador Social; Eletricista; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Gari; Guarda Municipal; Instrumentador Cirúrgico; Monitor de Transporte Escolar; Motorista; Motorista da Educação; Motorista de Ambulância; Orientador Social; Operador de Máquinas Pesadas; Porteiro; Porteiro da Educação; Técnico em Enfermagem; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia e Vigilante**, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos vencimentos, o número de vagas existentes no cadastro reserva, a jornada de trabalho e as descrições sintéticas dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. A definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos II e III do presente Edital.

1.2.2. O Município de Bom Jesus da Lapa - BA admitirá o número total dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva conforme Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes no cadastro de reserva.

1.2.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), localizar o *link* do **Concurso Público do Município de Bom Jesus da Lapa/BA - Ed. 02/2024**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados.

1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.

1.4.1. O laudo médico deverá ser enviado, **durante o período de inscrição previsto para 24/06/24 a 14/08/24**, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) através da **Área do Candidato com CPF e senha**. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento e escolher as opções LAUDO MÉDICO/ Escolher arquivo e Enviar**.

1.4.2. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.

1.4.3. Os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

1.4.4. O IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

**1.4.5.** O candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

**1.4.6.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**1.5.** As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de local adequado no dia de aplicação das provas.

**1.5.1.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**1.5.2.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá seguir todas as instruções passadas pela fiscalização, em especial quanto ao desligamento e guarda do celular em envelope plástico com lacre fornecido pela Organização do Concurso.

**1.5.3.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

**1.5.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**1.5.5.** O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

**1.6.** O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar, **no período de inscrição**, através do endereço eletrônico **[concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br)**, à utilização de nome social na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. No assunto da mensagem deverá constar **NOME SOCIAL**.

**1.7.** Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, e deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo conforme horário estabelecido, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

**1.8.** O cronograma de atividades do Concurso Público 02/2024 é o disposto abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>Publicação do Edital 02/2024</b>	<b>19/06/24</b>
<b>Período de inscrição pela Internet</b>	<b>24/06 a 14/08/24</b>
Data limite para pagamento do boleto bancário	15/08/24
Data para verificar se a inscrição foi deferida	19/08/24
<b>Prazo para solicitação de isenção</b>	<b>24 a 28/06/24</b>
Divulgação dos pedidos de isenção	02/08/24
Recursos contra pedidos de isenção negados	05 e 06/08/24
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	12/08/24
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>22/09/24</b>
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	23/09/24
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	24 e 25/09/24
<b>Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites</b>	<b>28/10/24</b>
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	28/10/24
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	29 e 30/10/24
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	05/11/24
<b>Aplicação da Prova de Aptidão Física para os cargos de Guarda Municipal e Vigilante, de acordo com o disposto no item 6.3.1 deste Edital</b>	<b>09 e 10/11/24</b>
<b>Divulgação do resultado da prova de aptidão física, de acordo com as regras do Edital</b>	<b>12/11/24</b>
Recursos contra o resultado da prova de aptidão física	13 e 14/11/24

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de aptidão física	28/11/24
<b>Divulgação do resultado final do Concurso Público 02/2024</b>	<b>29/11/24</b>

1.9. Os anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, são os relacionados a seguir:

**Anexo I - cargos, vagas, jornada de trabalho, vencimentos e descrições sintéticas**

**Anexo II - quadro demonstrativo das provas**

**Anexo III - conteúdos programáticos das provas**

**Anexo IV - formulário para solicitação de isenção**

**Anexo V - declaração de residência (Agente Comunitário de Saúde)**

**Anexo VI - declaração de residência em nome de terceiros (Agente Comunitário de Saúde)**

## 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo I deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da posse, será eliminado do concurso.

2.5. Ter idade mínima, até a data da posse, de 21 (vinte e um) anos completos no caso do candidato ao cargo de **Motorista de Ambulância** e de 18 (dezoito) anos completos para os demais cargos;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por laudo médico;

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;

2.9. **No caso do candidato ao cargo de Guarda Municipal**, ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, no prazo estipulado pela Administração Pública Municipal.

2.10. Comprovar, **no caso do candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde**, que reside no território de abrangência da Unidade (ESF) em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital, conforme mapeamento de áreas/microáreas disposto no Anexo I deste Edital.

2.10.1. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, que conste endereço completo conforme **Anexo V**, disponível em Word no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso**.

2.10.2. No caso de locação, o candidato deverá declarar esta situação e apresentar cópia do respectivo contrato assinado pelas partes interessadas, com reconhecimento de firma.

2.10.3. No caso do comprovante de residência estar em nome do cônjuge ou de parentes como: pai, mãe, irmão e avós, o candidato deverá comprovar sua dependência do titular e apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo conforme **Anexo VI**, disponível em Word no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso**. A declaração de residência em nome de terceiros poderá ser assinada eletronicamente desde que assim o façam ambas as partes.

2.10.4. Os documentos mencionados anteriormente (comprovante de residência e declaração de residência) deverão ser entregues, **na data da convocação**, de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

2.10.5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

2.10.6. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

**2.10.7.** A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

**2.10.8.** O candidato que não apresentar o comprovante de residência, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, será eliminado do Concurso Público.

**2.11.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.10, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Bom Jesus da Lapa, sob pena de exclusão.

### **3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o § 2º do art. 7º, da Lei nº 092A, de 10 de maio de 1996 e atualizações, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

**3.1.1.** Na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.

**3.2.** A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**3.3.** Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

**3.4.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

**3.5.** O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 24/06/24 a 14/08/24**, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.5.1.** Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.

**3.5.2.** Os candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico de acordo com o estabelecido no item 1.4 e seus subitens.

**3.5.3.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.5.4.** O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital.

**3.5.5.** O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo.

~~**3.6.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.~~

~~**3.7.** O candidato com deficiência aprovado, dentro da reserva de vaga definida no Anexo I deste Edital, será convocado, por meio de edital específico, em data a ser posteriormente divulgada, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Município de Bom Jesus da Lapa programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.~~

~~**3.8.** Compete à junta oficial, além da omissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato e de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3.2, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1, concorrendo à totalidade das vagas.~~

~~**3.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto ao Município de Bom Jesus da Lapa, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.~~

~~**3.10.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.~~



**3.11.** O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.

**3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

**3.13.** A não solicitação de condições especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.14.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido todas as exigências dispostas nos itens 1.4 e 3.5 e subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

~~**3.15.1.** Após a avaliação da junta de especialistas será divulgada nova listagem de classificação contendo os nomes dos candidatos com deficiência que foram considerados aptos ao exercício da função escolhida no concurso.~~

~~**3.15.2.** Caso a condição do candidato não seja enquadrada, pela junta de especialistas, nas possibilidades constantes no item 3.2, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e constará apenas na listagem geral de classificação.~~

~~**3.15.3.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso.~~

**3.15.4.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

**3.16.** Caso não haja candidato com deficiência aprovado para cargo que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.

**3.17.** Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.4 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa e criminal.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 24/06/24 a 14/08/24**, pela Internet, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.1.1.** Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica do Município de Bom Jesus da Lapa/ BA:

<b>CARGOS</b>	<b>VALORES DE INSCRIÇÃO</b>
Cargos de Ensino Médio/ Curso Técnico de Nível Médio	R\$ 85,00 – oitenta e cinco reais
Cargos de Ensino Fundamental Completo	R\$ 65,00 – sessenta e cinco reais

**4.2.** O candidato deverá consultar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

**4.2.1.** O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 24/06/24 e 23h59 do dia 14/08/24**.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento e compensação do valor da inscrição na conta do concurso. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) através da opção **Área do candidato**.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente na rede bancária**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX**.

**4.4.1.** Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

**4.4.2.** O IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizam por falhas no processamento bancário, bem como por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

**4.4.3.** Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns

dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

**4.4.4.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.

**4.5.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 15/08/24**, caso contrário não será considerado.

**4.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 15/08/24.**

**4.5.2.** Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.

**4.5.3.** O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, PagueSeguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 15/08/24.**

**4.6.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

**4.7.** O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção **Área do candidato**.

**4.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.** Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

**4.7.2.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**4.8.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

**4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.**

**4.10.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do [site www.ibam-concursos.org.br](http://site www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.11.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

**4.12.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.13.** Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

**4.14.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.

**4.14.1.** Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do concurso por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

**4.15.** Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.15.1.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos

atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 19/08/24 após as 14h00**, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

**4.16.1.** O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.

**4.17.** O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br) ou pelos telefones (21) 2142-9715 (WhatsApp) / 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

**4.18.** Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o e-mail para fins de recuperação de senha.

## **5. ISENÇÃO**

**5.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

**5.2.** O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data de publicação do edital do concurso público **ou** apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção, comprovando ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo.

**5.2.1.** O candidato deverá informar, no formulário constante do Anexo IV, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

**5.3.** Para as inscrições amparadas pelos itens anteriores, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

**a)** realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **no período de 24 a 28 de junho de 2024**, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público do Município de Bom Jesus da Lapa/BA - Ed. 02/2024** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no Formulário.

**b)** gerar e salvar em pdf o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;

**c)** preencher e salvar em pdf o formulário para solicitação de isenção, constante do Anexo IV, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso**.

**d)** após realizar os procedimentos descritos nas letras a, b e c deste item, o candidato deverá solicitar isenção **no período de 24 a 28 de junho de 2024 - no horário de 8h às 18h**, acessando o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da **Área do Candidato** com número do **CPF e senha**. Logo em seguida, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento**, clicar no botão **Escolher arquivo** para selecionar os arquivos que serão anexados ao pedido de isenção (boleto bancário, Anexo IV e cópias dos documentos solicitados) e pressionar a opção **Enviar**.

**e)** os arquivos encaminhados ficam listados na tela **Documentos enviados**. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.

**f)** se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 28 de junho de 2024**.

- g) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.
- h) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.
- i) o IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
- j) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

**5.4. O CANDIDATO SÓ PODERÁ SOLICITAR ISENÇÃO PARA UM CARGO POR TURNO DE PROVA (MANHÃ E TARDE).** Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

**5.5.** A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

**5.6.** O IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

**5.7.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.7.1.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

**I** - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

**II** - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

**III** - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**5.8.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

**5.9.** Não serão aceitos, após o prazo de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**5.10.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.11.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 5.3, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

**5.12.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.13.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **02/08/24**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

**5.14.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail ou similar.

**5.15.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 8.

**5.16.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

**5.17.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, **até as 21h00 do dia 15/08/24**.

**5.18.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

## 6. PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Provas Objetivas para todos os cargos

6.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

6.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.

6.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase, impressão digital e respostas).

6.1.8. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

### 6.2. Realização das Provas

6.2.1. As provas estão previstas para a data e horários estabelecidos a seguir:

<b>Cargos: Agente Administrativo; Agente Administrativo da Saúde; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Agente de Fiscalização Sanitária; Agente de Tributos; Agente de Vigilância Epidemiológica; Agente do Bem-Estar Social; Auxiliar Administrativo da Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Eletricista; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Guarda Municipal; Instrumentador Cirúrgico; Orientador Social; Técnico em Enfermagem; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Vigilante</b>
<b>Data: 22 de setembro de 2024</b>
<b>Abertura do portão: 8h00</b>
<b>Fechamento do portão: 9h00</b>
<b>Início das provas: 9h05</b>
<b>Duração das provas: 3 horas</b>

<b>Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Operacional da Educação; Auxiliar Operacional da Saúde; Coletor de Lixo; Coveiro; Cuidador Social; Gari; Monitor de Transporte Escolar; Motorista; Motorista da Educação; Motorista de Ambulância; Operador de Máquinas Pesadas; Porteiro; Porteiro da Educação</b>
<b>Data: 22 de setembro de 2024</b>
<b>Abertura do portão: 14h00</b>
<b>Fechamento do portão: 15h00</b>
<b>Início das provas: 15h05</b>
<b>Duração das provas: 3 horas</b>

6.2.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).

6.2.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa, reservam-se o direito de remanejar a data, o horário ou local de prova.

6.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura (<https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

6.2.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

6.2.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 deste Edital. Caso haja alguma

divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**6.2.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.**

**6.2.3.** As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de **Bom Jesus da Lapa e em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso.

**6.2.3.1. A organizadora do concurso poderá utilizar outras cidades para aplicação das provas.**

**6.2.3.2.** O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa não assumirão qualquer responsabilidade quanto à alimentação, ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

**6.2.4.** O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item 6.2.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**6.2.5.** Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

**6.2.5.1.** Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o candidato verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

**6.2.5.2.** O IBAM e a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito, tráfego, aplicativos de transporte e localização, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

**6.2.6.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**6.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo**, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

**6.2.7.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

**6.2.7.1.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

**6.2.7.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.2.7, nem mesmo via digital desses documentos, com exceção da CNH Digital com QR-CODE, após validação dos dados pela Coordenação do Local.

**6.2.7.2.1.** A organização do concurso não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo consulente para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.

**6.2.7.3.** Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.

**6.2.7.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**6.2.7.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que o candidato faça a prova e acarretará na sua eliminação do certame.**

**6.2.8.** Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**6.2.8.1.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.2.9.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor,

gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

**6.2.9.1.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**6.2.9.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, especialmente dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

**6.2.9.3.** O candidato deverá colocar dentro do envelope de segurança chaves, carteira, objetos metálicos, entre outros.

**6.2.9.4.** Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

**6.2.9.5.** Após o início da prova, o candidato não poderá sair da sala para ir ao banheiro ou beber água com seus pertences, incluindo bolsas, mochilas, carteiras e similares.

**6.2.10.** Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

**6.2.11.** Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

**6.2.12.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**6.2.13.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**6.2.14.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

**6.2.15.** Ao término da prova pelo candidato será coletada a sua impressão digital, de acordo com as orientações do fiscal de sala.

**6.2.16.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

**6.2.17.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

**6.2.18.** A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.2.19.** O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**6.2.20.** A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

**6.2.21. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 23 de setembro de 2024**, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, bem como nos sites do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (<https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>) e no informativo oficial do Município.

### **6.3. Prova de Aptidão Física para os cargos de Guarda Municipal e Vigilante**

**6.3.1.** Será aplicada prova de aptidão física para os candidatos aos cargos de Guarda Municipal e Vigilante que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas até três vezes o número de vagas do cadastro reserva por listagem (Vagas CR e Vagas PcD/CR) conforme Anexo I deste Edital, mais os empatados na última nota considerada para este fim por cargo e listagem.

**6.3.2.** A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento

da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

**6.3.2.1.** Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados pela Organização do Concurso.

**6.3.2.2.** Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos ou terceiros, durante a execução das atividades, sob pena de eliminação do certame.

**6.3.2.3.** Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova.

**6.3.3.** A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos no item 6.3.9 deste Edital.

**6.3.3.1.** O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas nos itens 6.3.9 e 6.3.10 ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do certame.

**6.3.3.2.** Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

**6.3.3.3.** A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa.

**6.3.3.4.** A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

**6.3.4.** A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, **prevista para os dias 09 e 10 de novembro de 2024**, será feita por meio de Edital de Convocação que será divulgado nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/> e posteriormente no Diário Oficial do Município.

**6.3.4.1.** O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do IBAM, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura a divulgação do ato.

**6.3.5.** Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e flexão de braço.

**6.3.5.1.** Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

**6.3.5.2.** Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares.

**6.3.6.** A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá à ordem estipulada no Edital de Convocação e as orientações passadas pela Banca Examinadora.

**6.3.7.** A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do IBAM, cabendo à Prefeitura de Bom Jesus da Lapa o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

**6.3.8.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova, exceto na situação prevista no item 6.3.3.4.

**6.3.9.** A tabela abaixo informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Corrida de resistência</b> 2.400 metros em até 15 minutos e zero segundo	<b>Corrida de resistência</b> 2.400 metros em até 20 minutos e zero segundo
<b>Flexão abdominal</b> Mínimo de 25 repetições em até 1 minuto e zero segundo	<b>Flexão abdominal</b> Mínimo de 15 repetições em até 1 minuto e zero segundo
<b>Flexão de braço - 4 apoios</b> Mínimo de 18 repetições em até 1 minuto e zero segundo	<b>Flexão de braço - 6 apoios</b> Mínimo de 10 repetições em até 1 minuto e zero segundo

**6.3.9.1.** O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa**.



**6.3.9.2.** O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado APTO ou INAPTO.

**6.3.10.** As descrições dos testes são as dispostas a seguir:

### **1) Teste de corrida de resistência**

Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e conseqüentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a)** a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pelo avaliador;
- b)** o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;
- c)** o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d)** os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e)** o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f)** ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g)** faltando 5 (cinco) minutos para o término da prova de corrida de resistência o avaliador avisará em voz alta aos candidatos;
- h)** após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- i)** ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridas antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

### **2) Teste de flexão abdominal**

A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a)** a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b)** após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c)** A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
  - I.** o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
  - II.** o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
  - III.** cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma

- execução completa;
- IV. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
  - V. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
  - VI. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
  - VII. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

### **3) Teste de flexão de Braço**

A execução do teste de flexão de braço obedecerá aos seguintes critérios:

- Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.

**Posição inicial / Feminino:** decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

**Posição inicial / Masculino:** decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

**Execução:** flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;
- c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

**6.3.11.** Não caberá ao IBAM e nem ao Município de Bom Jesus da Lapa, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.

**6.3.12.** A prova de aptidão física observará a seguinte sequência de testes: corrida de resistência, flexão abdominal e flexão de braço, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

**6.3.12.1.** O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos nos itens 6.3.9 e 6.3.10 estará automaticamente eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes (abdominal e flexão de braços).

**6.3.12.2.** O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste (corrida, abdominal e flexão de braço) não estará apto a prosseguir para o próximo teste e deverá se retirar do local de aplicação da prova.

**6.3.12.3.** O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, exceto para utilizar o banheiro.

## **7. CONTAGEM DE PONTOS**

**7.1.** A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

### **a) para os cargos de Guarda Municipal e Vigilante**

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, observado o caráter eliminatório da prova de aptidão física.

### **b) para os demais cargos**

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

## **8. RECURSOS E REVISÕES**

**8.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

**8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

- a) seja feito via Internet, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias

úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

**b)** acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em **Área do candidato** com número do **CPF e senha**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **“Pedido de recurso criado com sucesso”**, será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

**c)** conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS**.

**e)** o IBAM e o Município de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

**f)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

**8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

**8.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

**8.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**8.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**a)** em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;

**b)** fora do prazo estabelecido;

**c)** fora da fase estabelecida;

**d)** sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

**e)** com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;

**f)** com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;

**g)** com solicitação referente a outro candidato;

**h)** com solicitação de vista de recurso e/ou fundamentação de recurso de outro candidato;

**i)** contra terceiros;

**j)** em coletivo;

**k)** com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

**8.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura (<https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>).

**8.9.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

**8.10.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## **9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**9.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**a) para os cargos de Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio**

**1º)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**2º)** maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

**3º)** maior número de pontos na prova de Português;

**4º)** maior número de pontos na prova de Informática **ou** Legislação do SUS **ou** Matemática, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;

5º) maior idade;

6º) ter participado de Cursos de Formação Inicial e Continuada sobre Quilombolas, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**b) para os cargos de Ensino Fundamental Completo**

1º) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º) maior número de pontos na prova de Português;

4º) maior número de pontos na prova de Matemática;

5º) maior idade;

6º) ter participado de Cursos de Formação Inicial e Continuada sobre Quilombolas, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

9.2.1. Para fazer jus ao critério de desempate de Cursos de Formação Inicial e Continuada sobre Quilombolas, o candidato interessado deverá encaminhar, para o e-mail [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br), cópia autenticada em cartório do certificado dos referidos cursos, até o último dia de inscrição, colocando no assunto da mensagem **QUILOMBOLA**.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a **Lista de Classificação Final Geral**.

9.3.2. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa: [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>, e posteriormente no Diário Oficial do Município.

9.4. Após a divulgação do resultado final, será de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes, junto à Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus da Lapa.

9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Bom Jesus da Lapa.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de correspondência emitida pela Prefeitura.

10.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também através de Edital de Convocação que será publicado no site <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

10.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado no Edital de Convocação para apresentar a documentação exigida, sem dilação de prazo ou final de fila, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no site <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Carteira de Habilitação na categoria exigida no Anexo I deste Edital para os cargos de Motorista (cópia e original);
- Registro no Conselho de Classe, conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de Carga Horária em caso de acumulação, com cargo, dia e horário especificados (se for servidor em outro Órgão Público);
- Exames médicos (originais), conforme item 10.4.5.1;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

**10.4.4.1.** É facultado ao Município de Bom Jesus da Lapa exigir dos candidatos, no ato da convocação, outros documentos além dos acima relacionados, se julgar necessário.

**10.4.5.** Os exames médicos serão realizados pelo Município e são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**10.4.5.1.** Os candidatos convocados deverão realizar os exames médicos admissionais a seguir: Hemograma Completo, Ureia, Creatinina, Grupo Sanguíneo, Glicose, EAS (Urina), Raios X de Tórax com Laudo (AP e Perfil) e Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico). Apresentar Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

**10.4.5.2.** Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

**10.4.5.3.** Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

**10.4.5.4.** Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).

**10.4.5.5.** Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de horário integral (manhã e tarde) na data da convocação, devido apresentação da documentação e avaliação pela junta médica.

**10.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

**10.6.** Será de responsabilidade do candidato qualquer despesa relacionada ao deslocamento em todas as fases do concurso.

**10.7.** Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desatender ao disposto nos itens 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.14, 6.2.16, 6.2.17, 10.12 e 10.13;
- g) não devolver o cartão-resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- h) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**10.8.** Os candidatos ao cargo de **Guarda Municipal** aprovados, em todas as etapas do concurso, que vierem a ingressar na Guarda Civil Municipal de Bom Jesus da Lapa deverão participar de

**Curso de Formação Profissional**, de acordo com a Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas, do Ministério de Segurança Pública, parte integrante do estágio probatório do ingressante, de acordo com a regulamentação a ser expedida pelo Município.

**10.9.** Durante o período do Estágio Probatório, os candidatos aprovados nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** passarão por **Curso de Formação Inicial**, a ser oferecido pela Secretária Municipal de Saúde, conforme regulamentação a ser expedida.

**10.10.** O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 092A, de 10 de maio de 1996 e atualizações.

**10.10.1.** Os aprovados no Concurso Público também serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa que estiver vigorando a época da posse.

**10.11.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, e da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

**10.12.** Não poderão inscrever-se pessoas que possuam vínculo direto com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

**10.13.** Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Bom Jesus da Lapa não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas existentes no cadastro reserva do certame.

**10.14.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

**10.15.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Bom Jesus da Lapa, após a divulgação do resultado final, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

**10.16.** O Município de Bom Jesus da Lapa e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**10.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**10.18.** A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica e o prazo prescricional será de 10 (dez) anos.

**10.19.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Bom Jesus da Lapa, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

**10.20.** O presente Edital estará disponível no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, bem como nos sites do IBAM [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/>, e posteriormente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa.

**10.21.** A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita nos sites do IBAM [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/> e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 19 de junho de 2024.

**Fábio Nunes Dias**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



ANEXO I - Retificado

CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE	
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>								
101	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	19	01	40h	R\$ 1.781,96	
102	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	05	-	40h	R\$ 1.781,96	
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ÁREA 24:</b> BEIRA RIO	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: BEIRA RIO (Av. Almirante Beirute, Rua C, Tv. do Mercado, Tv. Almirante Beirute, Rua do Cais, Tv. da Escola, Rua São Francisco, Rua Silvestre de Souza, Tv. Tamarindo)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	R\$ 3.102,19
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ÁREA 022:</b> RIO DAS RÃS	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> ZONA RURAL: RIO DAS RÃS (Comunidade Rio das Rãs II)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	R\$ 3.102,19

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



ANEXO I - Retificado

CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE	
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>								
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 015:</b> BATALHA	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> ZONA RURAL: BATALHA (Quilombo Novo, Batalhinha)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 005:</b> SALINAS	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: SALINAS	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 033:</b> RESIDENCIAL BOM JESUS	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: RESIDENCIAL BOM JESUS (Quadras: A, B, C, D, E, F, G, H)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 033:</b> PRIMAVERA I	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: PRIMAVERA I (Quadras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



ANEXO I - Retificado

CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE	
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>								
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 033:</b> PRIMAVERA II	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: PRIMAVERA II (Quadras: A a Z)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	R\$ 3.102,19
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 033:</b> SÃO CONRADO, NOVO MUNDO, LOTEAMENTO SALVADOR, NOVO HORIZONTE, MIRANTE DE CIMA	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: SÃO CONRADO, NOVO MUNDO, LOTEAMENTO SALVADOR, NOVO HORIZONTE, MIRANTE DE CIMA	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	R\$ 3.102,19
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 034:</b> PROJETO FORMOSO	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> ZONA RURAL: PROJETO FORMOSO (Área Empresarial, Setores 01, 02, 03 e 04)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	R\$ 3.102,19

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



**ANEXO I - Retificado**

**CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS**

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE	
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>								
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 0133:</b> FAZENDA CAMPOS	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> ZONA RURAL: FAZENDA CAMPOS	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 0133:</b> LAGOA GRANDE	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: LAGOA GRANDE (Rua Joaquim dos Passos, Jurema, Camaleão, Santa Catarina, Zeca Mirandae Umburana)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  <b>ÁREA 028:</b> TOP PARK,VALE VERDE	<b>Microárea/Abrangência Residencial:</b> BAIRRO: TOP PARK, VALE VERDE	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	CR	01	-	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>
115	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	09	01	40h	<b>R\$ 3.102,19</b>

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



**ANEXO I - Retificado**

**CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS**

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>							
116	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	05	-	40h	R\$ 1.477,23
117	AGENTE DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade.	CR	03	-	40h	R\$ 1.781,96
118	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	05	-	40h	R\$ 1.477,23
119	AGENTE DO BEM-ESTAR SOCIAL	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	09	01	40h	R\$ 1.477,23
120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	24	01	40h	R\$ 1.477,23
121	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	24	01	40h	R\$ 1.477,23
122	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	02	-	40h	R\$ 1.781,96
123	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade.	CR	03	-	40h	R\$ 1.781,96

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



**ANEXO I - Retificado**

**CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS**

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>							
124	FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	05	-	40h	R\$ 1.778,54
125	GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	19	01	40h**	R\$ 2.301,64
126	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	05	-	40h	R\$ 1.477,23
127	ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	09	01	40h	R\$ 1.477,23
128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ÁREA URBANA)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	142	08	40h	R\$ 3.022,72
129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ÁREA RURAL)	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	19	01	40h	R\$ 3.022,72
130	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Gesso.	CR	05	-	40h	R\$ 1.477,23

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



**ANEXO I - Retificado**

**CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS**

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>							
131	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Laboratório. Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	05	-	40h	R\$ 1.778,54
132	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Radiologia. Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	09	01	24h	R\$ 1.569,30
133	VIGILANTE	Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	CR	09	01	40h	R\$ 1.477,23
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.	CR	66	04	40h	R\$ 1.477,23
135	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Completo.	CR	76	04	40h	R\$ 1.477,23
136	AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE	Ensino Fundamental Completo.	CR	47	03	40h	R\$ 1.477,23
137	COLETOR DE LIXO	Ensino Fundamental Completo.	CR	19	01	40h	R\$ 1.477,23
138	COVEIRO	Ensino Fundamental Completo.	CR	04	-	40h	R\$ 1.477,23
139	CUIDADOR SOCIAL	Ensino Fundamental Completo.	CR	05	-	40h	R\$ 1.477,23
140	GARI	Ensino Fundamental Completo.	CR	95	05	40h	R\$ 1.477,23

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



ANEXO I - Retificado

CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

CÓDIGOS	CARGOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ MICROÁREA/ABRANGÊNCIA RESIDENCIAL	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PcD/CR	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
141	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo.	CR	14	01	40h	R\$ 1.477,23
142	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação tipo "B, C e/ou D".	CR	09	01	40h	R\$ 1.477,23
143	MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação tipo "B, C e/ou D".	CR	14	01	40h	R\$ 1.477,23
144	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação nas Categorias D ou E. Certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN - BA, de que trata a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com suas alterações ou a que vier lhe suceder. <b>Idade mínima de 21 anos.</b>	CR	09	01	40h	R\$ 1.781,96
145	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação tipo "C, Dou E".	CR	03	-	40h	R\$ 1.781,96
146	PORTEIRO	Ensino Fundamental Completo.	CR	19	01	40h	R\$ 1.477,23
147	PORTEIRO DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Completo.	CR	28	02	40h	R\$ 1.477,23

\* Ficam destinadas no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas disponíveis exclusivamente ao sexo feminino para ingressar no cargo de Guarda Municipal.

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024  
ANEXO I - Retificado



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

\*\* A jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos integrantes da carreira da Guarda Municipal é de 8 (oito) horas diárias/ 40 (quarenta) horas semanais e poderá ser distribuída em turnos diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Guarda Civil Municipal, podendo ser praticado o sistema de plantão.

\*\*\* Esse documento já contempla as modificações realizadas pela Retificação nº 02.

Descrições Sintéticas:

**ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

**Agente Administrativo** - Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo.

**Agente Administrativo da Saúde** - Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolve maior grau de complexidade na unidade de saúde, digitar programas e dados a serem processados.

**Agente Comunitário de Saúde** - Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas Unidades de Saúde, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Agente de Combate às Endemias** - Realizar levantamento de índices de densidade larvária.

**Agente de Fiscalização Sanitária** - Atuar junto à comunidade de modo geral divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir à transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

**Agente de Tributos** - Desenvolver atividades complementares e de apoio na área tributária.

**Agente de Vigilância Epidemiológica** - Atuar junto à comunidade de modo geral divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir à transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

**Agente do Bem-Estar Social** - Compreende a realização de tarefas de apoio aos programas de assistência social.

**Auxiliar Administrativo da Saúde** - Compreende a execução e auxílio na execução de tarefas de apoio administrativo na Secretaria de Saúde

**Auxiliar de Consultório Dentário** - Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.

**Eletricista** - Compreende a execução de serviços de instalação, manutenção e reparo de redes e de equipamentos elétricos.

**Fiscal de Tributos** - Exercer atividades de fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias.

**Fiscal Sanitário** - Auditoria e fiscalização sobre alimentos, medicamentos, dispositivos médicos, laboratórios clínicos, entre outros.

**Instrumentador Cirúrgico** - Presta assistência de instrumentação cirúrgica ao Cirurgião e à comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas à promoção, proteção, recuperação, reabilitação, preservação, conservação, reconhecimento nominal e funcional rigoroso instrumental cirúrgico.

**Guarda Municipal** - Compreende a execução de atividades de vigilância em estabelecimentos e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público municipal, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

De acordo com o art. 14 da Lei 319/2008 ao Guarda Civil Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA), cargo efetivo provido por concurso público, compete:

I- Cumprir e fazer cumprir todas as determinações legais emanadas do Comando da Guarda Civil Municipal; II- Executar todas as ordens de serviço oriundas da hierarquia superior da Corporação; III- Executar todas as atividades pertinentes da Guarda da Cidadania, do Patrimônio e das Instalações Públicas Municipais; IV- Zelar pela conservação do equipamento operacional da Corporação; V- Inteira-se das ordens, dos planos, dos programas e das escalas de serviço e cumpri-los, na esfera de suas atribuições; VI- Atender, prontamente, as ordens legais recebidas; VII- Zelar pela boa conduta; VIII- Atentar estritamente para os dispositivos da Lei 92-A, de 10/05/1996, bem como para o Regimento Interno da Corporação, velando pela imagem da instituição e da atenção à hierarquia expressa na referida Lei.

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024  
ANEXO I - Retificado



**CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS**

**Orientador Social** - Compreende a realização de atividades de apoio e orientação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando promover seu bem-estar e autonomia.

**Técnico em Enfermagem** - Compreende a execução de tarefas de enfermagem.

**Técnico em Imobilização Ortopédica** - Realizar procedimento de imobilização gessada desde que sob indicação, supervisão e responsabilidade médica.

**Técnico em Laboratório** - Compreende a análise de exames laboratoriais.

**Técnico em Radiologia** - Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos através da operação de equipamentos de raio "X".

**Vigilante**- Vigiam, de forma ativa, dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e irregularidades.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Auxiliar de Serviços Gerais** - Compreende a execução, sob supervisão, de serviços de entrega, limpeza e jardinagem, bem como para auxiliar aos demais cargos na execução de suas tarefas, quando assim designado.

**Auxiliar Operacional da Educação** - Compreende a realização de tarefas de limpeza, preparo e distribuição da merenda escolar.

**Auxiliar Operacional da Saúde** - Compreende a realização, sob supervisão, de tarefas de limpeza e culinária em geral.

**Coletor de Lixo** - Executar serviços de limpeza.

**Coveiro**- Executar serviços de sepultamento, manutenção e limpeza de cemitérios.

**Cuidador Social** - Compreende a realização de atividades de assistência e cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive pessoas com deficiência física ou mental. Atuando em instituições como hospitais, abrigos, creches, asilos, prestando um serviço essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

**Gari** - Compreende a limpeza de ruas e logradouros públicos.

**Monitor de Transporte Escolar** - Assegurar a segurança dos alunos no transporte e no ambiente escolar.

**Motorista** - Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais, obedecendo as Leis de Trânsito e Regulamentos pertinentes.

**Motorista da Educação** - Conduzir veículos automotores para transporte de alunos, passageiros e de carga, desde que voltado a Educação.

**Motorista de Ambulância** - Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica, seguindo as rotas determinadas, assim como, a manutenção e organização do veículo.

**Operador de Máquinas Pesadas** - Compreende a execução de trabalhos de operação de máquinas pesadas.

**Porteiro** - Compreende a realização de atividades de portaria.

**Porteiro da Educação** - Verificar identificações, autorizações e registros de alunos e visitantes, garantindo a segurança escolar.

\* Realizar as demais atribuições típicas e exigências dos cargos constantes da legislação municipal, em especial das Leis nº 196/2001; nº 319/2008; nº 420/2013; nº 727/2023; nº 771/2024 e suas alterações posteriores.

CR = Cadastro Reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com deficiência





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024  
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos
Agente Administrativo; Agente Administrativo da Saúde; Agente de Fiscalização Sanitária; Agente de Tributos; Agente de Vigilância Epidemiológica; Agente do Bem-Estar Social; Auxiliar Administrativo da Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Orientador Social.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	45
	Português	10	02	20	
	Informática	10	01	10	

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos
Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Instrumentador Cirúrgico; Técnico em Enfermagem; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	45
	Português	10	02	20	
	Legislação do SUS	10	01	10	

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos
Eletricista; Guarda Municipal; Vigilante.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	45
	Português	10	02	20	
	Matemática	10	01	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024  
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



**Ensino Fundamental Completo**

<b>Cargos</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Máximo de Pontos em cada Disciplina</b>	<b>Mínimo de Pontos</b>
Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Operacional da Educação; Auxiliar Operacional da Saúde; Coletor de Lixo; Coveiro; Cuidador Social; Gari; Monitor de Transporte Escolar; Motorista; Motorista da Educação; Motorista de Ambulância; Operador de Máquinas Pesadas; Porteiro; Porteiro da Educação.	Conhecimentos Específicos	10	03	30	30
	Português	10	02	20	
	Matemática	10	01	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



**ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO COMPLETO**

**NÚCLEOS COMUNS**

**Português para todos os cargos de Ensino Médio Completo/ Curso Técnico Completo**

1. Leitura e compreensão de textos variados. 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. 3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. 4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. 6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. 7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9. Figuras de linguagem. 10. Funções da linguagem. 11. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 12. Acentuação gráfica. 13. Pontuação: regras e efeitos de sentido. 14. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. 15. Coordenação e subordinação. 16. Crase. 17. Ortografia.

**Informática para os cargos de Agente Administrativo; Agente Administrativo da Saúde; Agente de Fiscalização Sanitária; Agente de Tributos; Agente de Vigilância Epidemiológica; Agente de Bem-Estar Social; Auxiliar Administrativo da Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário e Orientador Social**

1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail. Mozilla Thunderbird BR nas versões atuais de 32 e 64 bits. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Instagram. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática - conceitos de hardware e software. Componentes e Funções. Dispositivos de entrada e saída de dados. Dispositivos de armazenamento. Mídias e conectores. 5. Sistema operacional Windows 10/11 BR - conceitos, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Operação de microcomputadores e notebooks.

**Legislação do SUS para os cargos de Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Instrumentador Cirúrgico; Técnico em Enfermagem; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia**

1. Sistemas de saúde. 2. A Saúde Pública no Brasil. 3. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. 4. Sistema Único de Saúde (SUS). 5. Fundamentos do SUS. 6. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 7. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 8. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 9. Política Nacional da Atenção Básica (2017). 10. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 11. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 12. Modelos de atenção à saúde. 13. Constituição Federal (art. 196 a 200). 14. Redes de Atenção à Saúde. 15. Atenção Primária à Saúde. 16. Vigilância em Saúde. 17. Promoção à saúde. 18. Controle social da saúde. 19. Estratégia de Saúde da Família. 20. Determinantes Sociais em Saúde. 21. Política nacional de humanização. 22. Sistemas de informação em saúde. 23. Doenças de notificação compulsória.

**Matemática para os cargos de Eletricista; Guarda Municipal e Vigilante**

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações. Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes, simplificação e operações com frações. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. 8. Regra de três simples direta e inversa. Porcentagem: Operações para uso no dia a dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema Internacional de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia a dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**



problemas. 13. Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes. 14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 15. Geometria Espacial. Principais sólidos geométricos. Áreas total, lateral e volumes. 16. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

1. Informações gerais sobre o Município: dados históricos, geográficos e econômicos; localização, limites municipais, população, distritos, evolução administrativa. Datas comemorativas, manifestações culturais do Município, atrativos turísticos locais.
2. Lei Orgânica do Município: Posição do Município na Federação brasileira. Características, princípios e fundamentos; conceitos de autonomia municipal; participação popular, competências comuns e privativas do Município. Símbolos Municipais. Organização municipal: administração direta e indireta. Poderes municipais: Executivo e Legislativo. Prefeito Municipal: posse, funções, atribuições, auxiliares diretos, deveres e responsabilidades, atos privativos e suas finalidades. Substituição e autorização para se ausentar do Município. Câmara Municipal: funções (legislativas, administrativas, fiscalizadoras e julgadoras), número de vereadores, composição. Instalação, funcionamento, organização. Conceitos básicos sobre Mesa Diretora, Plenário, bancada, legislatura, comissões, sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes). Atos próprios da Câmara. Processo Legislativo. Iniciativa de Leis. Conselhos Municipais
3. Estrutura organizacional básica da Prefeitura conforme a Lei nº 717 de 15 de dezembro de 2022: órgãos municipais e suas finalidades.  
[https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura\\_organizacional/organograma](https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura_organizacional/organograma)
4. Plano de cargos e carreiras dos servidores municipais de Bom Jesus da Lapa conforme a Lei 493 de 29 de janeiro de 2016.
5. Atuação municipal à luz dos princípios das leis de transparência e acesso a informações públicas e seus instrumentos: Carta de Serviços públicos ao Cidadão - Ações da Ouvidoria Municipal - (<https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/ouvidoria>) e - Sistema de Informações ao Cidadão e-SIC - (<https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/e-sic>) . Requisitos, atividades e outros aspectos relevantes. Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e aumento da eficiência pública com base na Lei nº 14.129, de 2021. Informações disponíveis no sítio da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa
6. Atos administrativos: Classificação e espécies, conceitos, conteúdos e utilização dos seguintes atos: apostila, ata, carta, certidão, correspondência interna, decreto, deliberação, despacho, exposição de motivos, instrução normativa, lei, lei complementar, mensagem, ofício, ofício circular, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, requerimento, resolução, regulamento.
7. Documentação e Arquivo: Funções arquivísticas e seus atributos. Tipos de arquivos. Ciclo vital dos documentos de arquivo e suas fases: corrente, intermediária e permanente. Instrumentos técnicos de gestão: Plano de classificação de documentos - conceito, organização, métodos, objetivos e aplicação. Tabela de temporalidade: conceito e objetivos. Eliminação, transferência e recolhimento de documentos e respectivos procedimentos. Terminologia arquivística. Conhecimentos sobre documentos oficiais.
8. Funções de protocolo e gerenciamento de documentos e processos: Conhecimentos sobre recepção, tramitação, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, encerramento, reabertura, extinção e reativação.
9. Gestão de materiais e estoques: Conceitos, finalidade, atribuições. Procedimentos de recebimento, aceite, registro. Guarda e movimentação de materiais. Normatização e padronização de materiais, identificação, classificação e codificação. Métodos de controle de estoques e previsão de compras. Instalações, equipamentos e códigos de segurança das áreas de armazenamento.
10. Processos administrativos. Órgãos responsáveis. Atividades de autuação, distribuição, controle do ciclo de tramitação, abertura e encerramento de volumes, juntada, desmembramento, encerramento, reconstituição e arquivamento.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. A rede de atenção à saúde. 2. Estratégia Saúde da Família. 3. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 4. A família e o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 5. Problemas comuns na prática do Agente Comunitário de Saúde. 6. Noções de vigilância em saúde. 7. Estatuto do Idoso. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Noções sobre saneamento básico. 10. Amamentação. 11. Vacinação. 12. Arboviroses (dengue, chikungunya, febre amarela e zika) e o trabalho do Agente Comunitário. 13. Noções básicas do SUS. 14. Ética e cidadania. 15. Noções básicas sobre Sistema de Informação em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**



**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

Saúde. 16. Promoção da saúde. 17. Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças).

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Vigilância e educação em saúde. 4. Noções de Epidemiologia e saneamento. 5. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 6. Estratégias de avaliação em saúde. 7. Sistema de informação em saúde. 8. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária, Esporotricose e febre amarela. 9. Biologia dos vetores: identificação, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI e formas de controle. 10. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses. 11. Pesquisa Entomológica. 12. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 13. Organização e operação de campo. 14. Doenças transmitidas por alimentos e água.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. As normas básicas e o controle sanitário no Brasil: configuração das infrações a legislação sanitária e sanções previstas nas normas. O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. Estratégias de atuação e formas de organização das vigilâncias em saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental e da vigilância à saúde do trabalhador. Doenças transmissíveis mais comuns no Brasil e nos Estados brasileiros. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde. Doenças transmitidas por água e alimentos. Zoonoses: tipos de doenças, indicadores da saúde, fatores de risco e legislações pertinentes. Controle de roedores, animais peçonhentos e outros vetores em áreas urbanas. Vigilância Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação sobre condições higiênicas-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços de interesse à saúde. Saneamento básico e promoção da saúde.

**AGENTE DE TRIBUTOS**

Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies tributárias; Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações; Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário; Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; Tributos municipais. Processo administrativo. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006).

**AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

1. Fundamentos de Saúde Pública e Epidemiologia. 1.1. Conceitos básicos de saúde pública: definição, objetivos e importância. 1.2. Noções de epidemiologia: definição, medidas de frequência, indicadores de saúde, métodos de investigação epidemiológica. 1.3 Vigilância epidemiológica: objetivos, componentes e tipos de vigilância. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 2.1. Estrutura e princípios do SUS. 2.2. Legislação básica do SUS. 2.3. Organização e funcionamento dos serviços de saúde pública. 3. Vigilância e Educação em Saúde. 3.1. Importância e métodos de vigilância em saúde. 3.2. Estratégias de educação em saúde. 3.3. Mobilização e participação comunitária. 4. Higiene e Vigilância Sanitária. 4.1. Higiene dos alimentos: boas práticas de fabricação (BPF), controle de qualidade, higiene pessoal dos manipuladores de alimentos. 4.2. Inspeção sanitária: critérios e técnicas para inspeção de estabelecimentos que fabricam, processam e comercializam alimentos. 4.3. Normas e regulamentos sanitários: legislação aplicável. 5. Segurança dos Alimentos. 5.1. Perigos nos alimentos: físicos, químicos e biológicos. 5.2. Análises de alimentos: coleta de amostras, técnicas laboratoriais básicas, interpretação de resultados. 5.3. Controle de qualidade de alimentos: procedimentos de controle de qualidade e segurança dos alimentos. 6. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 6.1. Principais DTAs: agentes etiológicos, modos de transmissão, sintomas, medidas preventivas. 6.2. Investigação de surtos de DTA: procedimentos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**



**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

investigação, coleta de dados, análise e controle de surtos. 7. Legislação Sanitária. 7.1. Constituição Federal, Estadual e Municipal: artigos e capítulos relevantes sobre saúde pública e vigilância sanitária. 7.2. Lei Federal nº 6.437/77: infrações à legislação sanitária. 7.3. Política Nacional de Vigilância Sanitária: princípios, diretrizes e atribuições. 7.4. Normas da ANVISA e regulamentações específicas. 8. Promoção da Saúde. 8.1. Estratégias de educação em saúde, comunicação e mobilização comunitária. 8.2. Técnicas de orientação e educação da população sobre normas de higiene e prevenção de doenças. 8.3. Promoção da saúde na comunidade. 9. Controle de Qualidade e Auditoria em Saúde. 9.1. Procedimentos de controle de qualidade: auditorias internas e externas, certificações. 9.2. Sistemas de gestão da qualidade: ferramentas de qualidade. 10. Biossegurança. 10.1. Princípios de biossegurança: medidas de controle e prevenção de riscos biológicos. 10.2. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): tipos, utilização correta e descarte seguro. 11. Tecnologia e Inovação em Vigilância Epidemiológica. 11.1. Sistemas de informação em saúde: coleta, armazenamento e análise de dados epidemiológicos. 11.2. Tecnologias emergentes: uso de ferramentas digitais e inovação tecnológica na vigilância epidemiológica. 12. Doenças Transmitidas por Vetores e Pragas Urbanas. 12.1. Identificação e biologia dos principais vetores de doenças. 12.2. Métodos de controle e eliminação de vetor

**AGENTE DO BEM-ESTAR SOCIAL**

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Constituição Federal de 1988 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS n.9 de 15/04/2014; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem; Política Nacional do Idoso – PNI, Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde/SUS. Atividades recreativas relacionadas ao lazer e cultura.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

1. Informações gerais sobre o Município: 1.1. Dados históricos, geográficos e econômicos; localização, limites municipais, população, distritos, evolução administrativa. Personalidades ilustres, datas comemorativas, manifestações culturais do Município, atrativos turísticos locais. 1.2. Lei Orgânica: inserção do Município na República Federativa do Brasil, autonomia municipal, formas de exercício direto e indireto do poder do povo; direitos e garantias fundamentais. Organização do Município e suas competências comuns e privativas. Administração Pública direta e indireta. Poder Legislativo: Câmara Municipal: Vereadores posse e instalação da Mesa Diretora; Comissões; Atribuições; Processo Legislativo. Poder Executivo: Competências e responsabilidades do Prefeito; Secretários Municipais; órgãos auxiliares. Fiscalização e controles. Orçamento. Secretaria Municipal de Saúde: competências.

2. Atuação da Prefeitura com base na legislação que dispõe sobre acesso às informações (Lei 12.527/2011) e sobre a participação proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017). Conceitos sobre Carta de Serviços ao Cidadão, Ouvidoria. Lei 14.129/2021 (Governo Digital - e-SIC). (Informações disponíveis no sítio da Prefeitura).

3. Saúde Municipal. 3.1. Sistema Único de Saúde - SUS: criação, definição, estrutura, conselhos, comissões. Princípios do Sistema (universalização, equidade, integralidade); princípios organizativos (regionalização, hierarquização, descentralização, comando único, participação popular); atribuições dos entes participantes – União, Estados e Municípios. Ref.: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus> 3.2. Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Ref. [https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura\\_organizacional/organograma](https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura_organizacional/organograma).

3.3. Posição do Município de Bom Jesus da Lapa nas regiões de Saúde do Estado, conforme dados da Secretaria de Estado de Saúde da Bahia. Ref. [http://www1.saude.ba.gov.br/mapa\\_bahia/result\\_REGIAO\\_SAUDEch.asp?REGIAO\\_SAUDE=Santa%20Maria%20da%20Vit%F3ria](http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/result_REGIAO_SAUDEch.asp?REGIAO_SAUDE=Santa%20Maria%20da%20Vit%F3ria)

4. Plano de cargos e carreiras dos servidores públicos de Bom Jesus da Lapa, conforme a Lei nº 493, de 29/01/2016.

5. Atendimento ao público: Conceitos básicos sobre clientes, modalidades e princípios de atendimento. Atendimento e tratamento. Comunicação: elementos, ruídos e barreiras. Atendimento telefônico e presencial: procedimentos, regras, indicadores e requisitos.

6. Classificação de documentos e correspondências. Grau de sigilo de documentos, conforme a legislação em vigor. Valores primários e secundários dos documentos. Sistemas de arquivos e suas finalidades. Funções arquivísticas - identificação, classificação e avaliação. Planos e sistemas de gestão. Tabela de temporalidade. Terminologia arquivística.



ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

1. A saúde bucal na atenção básica; Estratégia de Saúde da Família (ESF); saúde bucal na ESF. 2. Educação para a saúde bucal: higiene bucal – métodos e técnicas; promoção de saúde e prevenção contra a cárie dental. 3. Controle de infecção na prática odontológica: noções de microbiologia, cuidados com os recursos humanos e materiais. 4. Técnicas de instrumentação e aspiração; organização do instrumental. 5. Materiais dentários: organização, manipulação e cuidados. 6. Revelação e montagem de radiografias intraorais.

**ELETRICISTA**

1. Conceitos básicos em eletricidade. 2. Instalação de fiação elétrica, montagem de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores. 3. Instalação elétrica e de circuitos, utilização de aparelhos de precisão, reparo ou substituição de unidades danificadas. 4. Principais materiais utilizados em instalações elétricas. 5. Tipos de instalações elétricas. 6. Práticas em instalações elétricas de baixa e média tensão; interpretação de projetos elétricos. 7. Ferramentas e instrumentos de trabalho. 8. Prevenção de acidentes; combate e prevenção a incêndio. 9. Leitura e interpretação de esquemas; Leitura de correntes alternadas e contínuas. 10. Noções de Eletromagnetismo. 11. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. 12. Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. 13. Acionamentos de máquinas elétricas. 14. Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico. 15. Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. 16. Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR-5410. 17. Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. 18. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Tributos municipais e suas características. Administração tributária municipal. Atos municipais. Processo administrativo. Legislação atualizada: Lei Orgânica do Município; Lei de Estrutura da Administração Pública Municipal; Código Tributário Municipal e Legislação Tributária complementar. O Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006), LC 21/2007, LC 22/2007, LC 23/2007, LC 24/2007, LC55/2018, L 2467/2021 e atualizações.

**FISCAL SANITÁRIO**

1. A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. 2. As normas básicas e o controle de alimentos no Brasil: configuração das infrações a legislação sanitária federal e sanções previstas. 3. O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. 4. Estratégias de atuação e formas de organização das vigilâncias em saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental e da vigilância à saúde do trabalhador. 5. Doenças transmissíveis mais comuns no Brasil e nos Estados brasileiros. 6. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde. 7. Doenças transmitidas por água e alimentos. 8. Vigilância Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. 9. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. 10. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços com interesse à saúde. 11. Saneamento básico e promoção da saúde. 12. Tipos de doenças, indicadores da saúde e os fatores de risco. 13. Controle de roedores e outros vetores em áreas urbanas.

**GUARDA MUNICIPAL**

1. Informações gerais sobre o Município: dados históricos, geográficos e econômicos; localização, limites municipais, população, distritos, evolução administrativa. Datas comemorativas, manifestações culturais do Município, atrativos turísticos locais. 2. Lei Orgânica do Município: Posição do Município na Federação brasileira. Características, princípios e fundamentos; conceitos de autonomia municipal; participação popular, competências comuns e privativas do Município. Organização municipal: administração direta e indireta. Poderes municipais: Executivo e Legislativo. Prefeito Municipal: posse, funções, atribuições, auxiliares diretos, deveres e responsabilidades, atos privativos e suas finalidades. Substituição e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**



**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

autorização para se ausentar do Município. Câmara Municipal: funções (legislativas, administrativas, fiscalizadoras e julgadoras), instalação, funcionamento, organização. Conceitos básicos sobre Mesa Diretora, Plenário, bancada, legislatura, comissões, sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes). Conselhos Municipais. 3. Estrutura organizacional básica da Prefeitura conforme a Lei nº 717 de 15 de Dezembro de 2022: órgãos municipais e suas finalidades. [https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura\\_organizational/organograma](https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura_organizational/organograma)

4. Atuação do Município de Bom Jesus da Lapa à luz dos princípios das leis de transparência e acesso a informações públicas e seus instrumentos: Carta de Serviços públicos ao Cidadão - Ações da Ouvidoria Municipal - (<https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/ouvidoria>) e - Sistema de Informações ao Cidadão e-SIC - <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/e-sic>). Requisitos, atividades e outros aspectos relevantes. Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e aumento da eficiência pública com base na Lei nº 14.129, de 2021. Informações disponíveis no sítio da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa. 5. Bens municipais: conceitos e classificações. Formas de incorporação e alienação. Gerenciamento, manutenção e controle patrimonial. 6. Poder de Polícia Administrativa: conceitos, fundamentos e requisitos legais, meios de atuação, sanções e áreas de aplicação. 7. Estatuto Geral das Guardas Municipais: Lei nº 13022 de 2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 11841 de 21.12.2023; (Lei nº 13.675, de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública). 8. Plano de cargos e carreiras dos servidores municipais de Bom Jesus da Lapa conforme a Lei 493 de 29 de janeiro de 2016. 9. Atos administrativos: Conceito, classificação e espécies: normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. 10. Funções de protocolo e gerenciamento de documentos e processos: Conhecimentos sobre tramitação, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, encerramento, reabertura, extinção e reativação. 11. Conceitos básicos sobre Estatutos (1) da criança e adolescente; (2) do Idoso; (3) da pessoa com deficiência; (4) da Igualdade Racial. Lei de abuso de autoridade. 12. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais. Conceitos sobre cidadania, livre arbítrio, princípios constitucionais. 12.1. Código Penal: constrangimento ilegal, apropriação indébita, lesão corporal, estelionato, furto, roubo, cárcere privado, prisão ilegal. 12.2. Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público (arts. 312 a 327) e por particular (artigos 328 a 337) contra a Administração em geral.

**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

1. Noções de anatomia humana; Divisão do corpo humano; Constituição do corpo humano; Sistemas do corpo humano. 2. Noções de fisiologia humana. 3. Noções de microbiologia humana. 4. Noções de doenças infectocontagiosas. 5. Noções de anestesiologia. 6. Tipos de anestesia. 7. Noções de infecção hospitalar. 8. Organização hospitalar. 9. O centro cirúrgico. 10. Central de material esterilizado. 11. Classificação de artigos. 12. Reprocessamento e reesterilização. 13. Limpeza dos artigos. 14. Empacotamento dos artigos e instrumentais cirúrgicos. 15. Procedimentos cirúrgicos. 16. Preparo e função do instrumentador cirúrgico. 17. Tempo cirúrgico. 18. Terminologia cirúrgica. 19. Paramentação cirúrgica. 20. Escovação. 21. Características dos principais Antissépticos; Degermação. 22. Características dos tempos cirúrgico e assistência em cada um. 23. Instrumentais para procedimentos especiais; Instrumentais para diversos fins. 24. Cuidados no manuseio do instrumental cirúrgico. 25. Contagem dos instrumentais cirúrgicos; Agulhas e fios cirúrgicos. 26. Técnica de montagem de caixas cirúrgicas; Montagem da mesa. 27. Técnicas de instrumentação cirúrgica em diversos procedimentos cirúrgicos. 28. Assistência ao paciente cirúrgico. 29. Conceitos básicos; Drenos; curativos. 30. Noções de primeiros socorros; Sinais vitais. 31. Atendimento aos pacientes graves. 32. Ética profissional. 33. Código de Ética do Instrumentador Cirúrgico.

**ORIENTADOR SOCIAL**

1. Conhecer as atribuições do Orientador Social. 2. Planejamento, avaliação e relatório. 3. Técnicas de dinâmicas de grupo e palestras. 4. Noções básicas de primeiros socorros. 5. Conhecimentos sobre o SUAS. 6. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009). 7. Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência. 11. Lei Orgânica da Assistência Social. 12. Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência. 13. Temas relacionados com a prevenção da violência e sua notificação.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem; 2. Administração em Enfermagem; 3. Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem;





**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, IST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); 6. Política Nacional de Segurança do Paciente; 7. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; 8. Saúde do trabalhador em Enfermagem; 9. Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; 10. Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; 11. Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; 12. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório); 13. Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; 14. Cuidado ao Paciente Crítico; 15. Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; 16. Biossegurança; 17. Processo de esterilização; 18. Legislação do SUS (Lei 8.080 e 8.142); 19. Administração de medicamentos; 20. Noções de Farmacologia.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

1. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. 2. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado. 3. Conhecimentos básicos do instrumental específico. 4. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros. 5. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). 6. Normas de biossegurança.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

1. Sistema de Medidas. Sistema métrico, sistema decimal, sistema internacional de unidades, fatores de conversão. 2. Noções de Técnicas Laboratoriais: preparo de soluções, cálculos de laboratório e preparo de reagentes. Diluição, soluções peso/volume (p/v), volume/volume (v/v), soluções molares noções básicas de microscopia. 3. Biossegurança: classificação de risco químico e biológico, boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, procedimento para descarte de resíduos gerados em laboratório; limpeza, desinfecção, antisepsia e esterilização. 4. Bioquímica clínica: determinações bioquímicas, imunoenaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial. 5. Microbiologia: Boas práticas microbiológicas, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano. 6. Imunologia: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência. 7. Hematologia: colheita de material, elementos figurados do sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunohematologia, hemostasia, química do sangue.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Noções básicas sobre física radiológica e biologia; riscos na radiologia diagnóstica; fundamentos de dosimetria e radiobiologia, efeitos biológicos das radiações, radioproteção e princípios do posicionamento radiológico; aparelhos de raios X, grades, cones, colimadores, chassis, écrans, filmes de raios X, intensificadores, câmara clara, seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia, princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental, anatomia do esqueleto axial e apendicular, radiografias simples, meios de contraste radiológico e exames contrastados, noções de hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, medicina nuclear, processamento de imagens digitais; Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde RDC 611/2022.

**VIGILANTE**

1. Município de Bom Jesus da Lapa – Informações gerais sobre o Município: dados históricos, geográficos e econômicos; localização, limites municipais, população, distritos, evolução administrativa. Datas comemorativas, manifestações culturais do Município, atrativos turísticos locais. 2. Lei Orgânica do Município – conceitos de autonomia municipal; participação popular, competências comuns e privativas do Município. Poderes municipais: Executivo e Legislativo. Símbolos municipais. Domínio público. Prefeito Municipal: funções, atribuições, auxiliares diretos, deveres e responsabilidades, atos privativos e suas finalidades. Administração direta e indireta. Câmara Municipal: competências, funções (legislativas, administrativas, fiscalizadoras e julgadoras), funcionamento, organização. Conceitos básicos sobre Mesa Diretora, Plenário, bancada, legislatura, tipos de comissões e sessões. Conselhos Municipais. 3. Estrutura organizacional básica da Prefeitura conforme a Lei nº 717 de 15 de dezembro de 2022: órgãos municipais e suas finalidades.

[https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura\\_organizational/organograma](https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/acessoainformacao/estrutura_organizational/organograma)



ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

4. Plano de cargos e carreiras dos servidores municipais de Bom Jesus da Lapa conforme a Lei 493 de 29 de janeiro de 2016. 5. Patrimônio Público: bens públicos e suas classificações. Segurança patrimonial: conceitos básicos. Vigilância patrimonial: proatividade, preventividade, agilidade e outros atributos. Procedimentos básicos de vigilância ostensiva e preventiva, abordagens, ocorrências. Vigilância em prédios municipais, escolas, hospitais. Meios de proteção física, eletrônicos e metodológicos. Noções de ética no trabalho - Regras de convivência. 6. Segurança no Trabalho: Impactos de acidentes e doenças; conceitos, causas, condições de trabalho. Riscos nos ambientes de trabalho. Medidas e equipamentos de proteção coletiva e individual. Prevenção e combate a incêndios: Cuidados básicos com instalações, equipamentos e áreas de circulação. Manutenção de sistema de segurança. Classificação e causas de incêndios, procedimentos e métodos de combate e extinção de incêndios, agentes extintores. Noções básicas de primeiros socorros. 7. Conceitos básicos sobre Estatutos (1) da criança e adolescente; (2) do Idoso; (3) da pessoa com deficiência; (4) da Igualdade Racial. Lei de abuso de autoridade. 8. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais. Conceitos sobre cidadania, livre arbítrio, princípios constitucionais. 8.1. Código Penal: constrangimento ilegal, apropriação indébita, lesão corporal, estelionato, furto, roubo, cárcere privado, prisão ilegal. 8.2. Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público (arts. 312 a 327) e por particular (artigos 328 a 337) contra a Administração em geral.

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### NÚCLEOS COMUNS

##### Português para todos os cargos de Ensino Fundamental Completo

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

##### Matemática para todos os cargos de Ensino Fundamental Completo

**1. Números e Operações:** O sistema de numeração decimal. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais. Números primos. Múltiplos e divisores de um número natural. Regras de divisibilidade. Razão e proporção. Divisão direta e inversamente proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Operações com polinômios. Fatoração e Produtos Notáveis. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. **2. Grandezas e Medidas:** Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade, volume, tempo e massa. Sistema monetário Brasileiro. Cálculo de áreas e perímetros. **3. Espaço e Forma:** Relações lineares e angulares nos polígonos regulares. Relações métricas no triângulo retângulo. **4. Tratamento da Informação:** Princípio multiplicativo. Interpretação de tabelas. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Segurança do Trabalho. Equipamentos de segurança - EPI (Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções básicas de uso. 2. Prevenção contra incêndio e pânico. Noções básicas: Equipamentos de combate a incêndio; Tipos e utilização de extintores. 3. Conservação do ambiente de trabalho. 4. Copa e cozinha: manuseio de alimentos e preparo de pequenas refeições, limpeza e guarda de mantimentos e utensílios. 5. Higiene, Limpeza: Princípios Básicos. Condutas e Aspectos gerais de higiene e limpeza; Lavagem das mãos. Necessidade de higienização e limpeza, além de tarefas de abertura e fechamento de janelas e portas, acionamento e desligamento de pontos de iluminação, máquinas aparelhos elétricos nas unidades da Câmara Municipal; Categorias de higienização; Higienização de superfícies; Tipos de higienização e limpeza; Técnica dos dois baldes; Operações de Limpeza; Higienização de utensílios; Higiene pessoal e do ambiente. Limpeza, guarda, controle e reposição de materiais e utensílios utilizados. 6. Meio Ambiente. Preservação, Separação e descarte de lixo e materiais, Reciclagem de Materiais. 7. Outros assuntos – Práticas do dia a dia. 8. Noções de limpeza urbana e de jardins. 9. Jardinagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**



**AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**

1. Noções gerais sobre higienização: pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. 2. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. 3. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. 4. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. 5. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos.

**AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE**

1. Noções gerais sobre higienização: pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. 2. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. 3. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. 4. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. 5. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos.

**COLETOR DE LIXO**

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral; Noções de higiene e primeiros socorros; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes; Manutenção de limpeza de ruas e estradas; Serviços braçais; Transportes de lixo e entulho; Coleta Seletiva e Reciclagem; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação; Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral.

**COVEIRO**

1. Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança. 2. Manutenção externa e interna do cemitério: noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas; Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas; Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas; Noções básicas de pintura, materiais, ferramentas. 3. Conservação: Ruas; Praças; Jardins; Jazigos; Canteiros. 4. Equipamentos de segurança. 5. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

**CUIDADOR SOCIAL**

1. Conhecer as atribuições do Cuidador Social. 2. Constituição da República Federativa do Brasil. 3. ECA. 4. Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência. 5. Noções de Sistema Único da Assistência Social. SUAS. 6. Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do adolescente. 7. Atenção à criança e ao adolescente acolhido. 8. Temas relacionados com a prevenção da violência e sua notificação. 9. Temas relacionados com a integração da Pessoa com Deficiência. 10. Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009). 11. Noções básicas de primeiros socorros.

**GARI**

1. A importância do Gari na coleta de resíduos sólidos urbanos. 2. Aterro controlado, aterro sanitário. 3. Cartilha de limpeza urbana. 4. Coleta e transporte de lixo urbano. 5. Compostagem. 6. Cuidados na limpeza de logradouros. 7. Reciclagem e sustentabilidade

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Ética e cidadania. 2. Relacionamento interpessoal. 3. Noções básicas sobre meio ambiente. 4. Conhecimentos básicos sobre a rotina do transporte escolar. 5. Segurança e conforto das crianças em veículos de transporte escolar. 6. Disciplina e vigilância das crianças. 7. Cuidados básicos com crianças com deficiência. 8. Controle e movimentação do aluno. 9. Observação e orientação sobre o comportamento dos alunos. 10. Noções básicas de elaboração de relatórios sobre o transporte escolar. 11. Qualidade no atendimento ao público. 12. Segurança no trânsito. 13. Noções básicas de primeiros socorros. 14. ECA. 15. LBI. 16. Legislações vigentes para o transporte escolar: Lei Federal nº 10.880/2004; Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). 17. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislações complementares em vigor; resoluções regulamentadoras complementares do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



**MOTORISTA, MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

1. Legislação brasileira de trânsito (lei 9.503/97 e suas atualizações). 1.1. Resolução 973 e suas atualizações (Institui o Regulamento de Sinalização Viária). 2. Conhecimentos sobre funcionamento, pequenos reparos e manutenção preventiva dos seguintes sistemas e componentes de veículos automotores: motores veiculares de combustão interna ciclos Otto (álcool e gasolina) e diesel e sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão e elétrico. 3. Conceitos, métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trânsito e direção defensiva.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

1. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 2. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás-mecânicas, motoniveladoras, tratores pesados, reboques, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 3. Conhecimentos sobre legislação brasileira de trânsito (lei 9503/97 e suas atualizações). Resolução 973 e suas atualizações (Institui o Regulamento de Sinalização Viária) e direção defensiva.

**PORTEIRO E PORTEIRO DA EDUCAÇÃO**

Noções de primeiros socorros; Incêndio; Combustão: classificação, produtos, pontos notáveis; Classes de incêndio, agentes extintores, métodos e procedimentos de extinção; Providências gerais em caso de incêndio; Cuidados com gás e procedimentos no caso de vazamentos; Controle de Acesso de Pessoas; Boas práticas de abordagem interpessoal; Preferências de atendimento; Atendimento telefônico; Recepção de Pessoas; Encaminhamento de pessoas; Identificação de pessoas; Recepção de autoridades; Encaminhamento de correspondências; Ética profissional; Comunicação entre postos de trabalho; Registro de ocorrências e passagem de plantão; Atribuições do cargo; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024  
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



**CANDIDATO COMPONENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

**Informações do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Número de Identificação Social – NIS:** \_\_\_\_\_

**Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.**

Município/UF onde está cadastrado: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Carteira de Identidade (RG): \_\_\_\_\_

RG - Data de Expedição e Órgão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e no Edital nº 02/2024.

Assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

**Apresentar cópias dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério da Cidadania ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)) **ou** Cartão do CadÚnico (Programas Sociais) **ou** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção. **Somente serão aceitos cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital**
- Comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**Atenção:**

**Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.**

-----  
Nome do Candidato:  
-----

RG nº

CPF nº

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Código do cargo:  
-----

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do item 2.10 do Edital nº 02/2024, do Concurso Público do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito, desde a data de publicação do Edital.

Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

bairro/distrito/localidade \_\_\_\_\_,

no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CEP \_\_\_\_\_.

***Falsidade ideológica***

***Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024  
ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**EM NOME DE TERCEIROS**

**Atenção:**

**Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.**

-----  
Nome do Candidato:  
-----

RG nº

CPF nº

-----  
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Código do cargo:  
-----

**DECLARAÇÃO**

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que \_\_\_\_\_,

RG Nº \_\_\_\_\_, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo

nosso grau de relacionamento de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

***Falsidade ideológica***

***Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato e CPF*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF*  
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento poderá ser assinado eletronicamente desde que assim o façam ambas as partes.



**Formulário para Requerimento de realização das provas em horário especial por  
convicção religiosa**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que, por motivo de convicção religiosa,  
só poderei realizar a prova relativa ao cargo após às 18h do dia 21 de setembro de  
2024, de acordo com os termos do Edital de Convocação para Realização das Provas  
e **CONCORDO** em realizá-la no dia de sábado, após às 18h, ciente de que deverei  
ingressar no local de aplicação das provas no mesmo horário estabelecido para os  
demais candidatos e que ficarei em sala especial e incomunicável até o início da  
realização de minha prova. Manifesto ciência de que deverei cumprir todas as  
cláusulas de realização do Concurso, em especial as regras constantes do item 6.2 do  
Edital nº 02/2024.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que  
as informações falsas incorrerão nas penas do crime do art. 299 do Código Penal  
Brasileiro.

Termos em que, peço e espero deferimento.

Cidade, \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato